

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/12/2022 | Edição: 241 | Seção: 1 | Página: 64

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2.124, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022(*)

(DOU DE 21/12/2022)

ANEXO II

(Anexo VI da Instrução Normativa RFB nº 1.737, de 15 de setembro de 2017)

Código da Remessa:	Natureza da Importação:	Compra	Finalidade:	Uso Pessoal	Limpar	Validar
Dados do Destinatário						
CPF ou CNPJ:	Nome Completo:					
CEP:	Logradouro:					
Número:	Complemento:					
Dados do Remetente						
Nome do Remetente:	Pessoa Física	Vínculo com o Remetente:	Vendedor			
Dados das Mercadorias						
Número de Itens:	1	Moeda Utilizada:	Dólar dos EUA	Valor Aduaneiro:	0,00	
Observações:						
Grupo:	Descrição:					
Estado:	Nova	Marca:		Modelo:		
Tributação:	Aliquota 0% - Medicamentos	Quantidade:	1,00	Vl. Unitário:	Valor Total:	

O código da remessa não é um código válido.
O número do CPF/CNPJ não é um número válido.
O Nome do destinatário precisa ser preenchido.
O CEP informado não é um CEP válido.
O Logradouro do destinatário não foi informado.
O Número do Logradouro do destinatário não foi informado.
O Nome do remetente não foi informado.
Campo descrição da mercadoria inválido.

Republicação em parte, por ter saído no DOU de 21 de dezembro de 2022, seção 1, página 211, com incorreção do original.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

